



PORTARIA ANAC Nº 3002/SIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Homologa o heliponto em navio privado FPSO
CIDADE DE PARATY (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.007217/2013-54, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO CIDADE DE PARATY (9PHF);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Tupi Nordeste S.A.R.L;
- V - coordenadas geográficas: 25 ° 23' 36'' S / 42° 45' 42'' W;
- VI - Altitude: 18,20 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal – 22,20 x 22,20 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,90 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2406/SIA, de 13 de setembro de 2013, publicada no DOU nº179, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 10 de abril de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária